



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.848/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir vagas para o cargo de Recepcionista dentro do quadro de servidores do Município.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 049/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir vagas dentro do quadro de cargos de Servidores do Município de Icaraíma para os cargos de Recepcionista, como segue:

CARGO	PROVIMENTO DO CARGO	NÚMERO VAGAS		
		Existentes	Novas	TOTAL
Recepcionista	Efetivo	05	02	07

Paragrafo Único. As vagas que estão sendo abertas fará parte do quadro de cargos salários dos Servidores do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal